



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TA – 125/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 032/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição, conforme Portaria no 323/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO, inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2679, Quadra 51, Lote 07, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP 75.903-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.742.285/0002-29, neste ato representada pela sócia **Lorena Guimarães Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 4108060 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 886.191.091-20, residente e domiciliada em Rio Verde – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 032/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002549, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria de Ações Sociais e da Diretoria Geral da OVG, através do Despacho nº 623/2022 – OVG/DIAS (000033867731), referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 032/2021 por mais 12 (doze) meses;
- **Reajuste** (IPCA-IBGE) de 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos);
- **Acréscimo** de refeições, de até 287.000 (duzentas e oitenta e sete mil) para até 292.000 (duzentas e noventa e duas mil) ao ano, ou seja, aproximadamente 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 498/2022 (000034628242);

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 032/2021, em suas "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO", "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE" e "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de até 292.000 (duzentas e noventa e dois mil) refeições (...)"

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) por unidade de refeição. Sendo assim, o valor total anual estimado do Contrato Principal será de até R\$ 1.862.960,00 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais), referente ao



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

fornecimento de até **292.000 (duzentas e noventa e duas mil)** refeições, conforme a demanda, a partir do dia 03/11/2022."

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) (...)."

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze)** meses, a partir de 03/11/2022 e com data final em 02/11/2023 (...)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 19 de outubro de 2022.


Rúbia Erika Prado Cardoso

Diretora Programas Especiais da OVG
Diretora Geral em substituição - Portaria 323/2022 – DIGER


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro – OVG


Lorena Guimarães Santos
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____